Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.988

NATUREZA DO FEITO: Proce

Processo nº 14.964.2011-20-TCE

ASSUNTO:

Prestação de Contas da Agência de Fomento do Acre S/A, exercício de 2010 (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência e

Tecnologia - SEDICT).

RESPONSÁVEL: RELATOR:

Senhor Gilberto do Carmo Lopes Siqueira

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas. Agência de Fomento S/A. inexigibilidade, ante a revogação da Lei Estadual nº 1259/1997. Arquivamento dos autos, sem julgamento do mérito. Comunicação desta decisão ao atual Secretário de

Estado de Planejamento.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 08 de novembro de 2012

> > Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br